PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Erlon Rocha
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 22 04 / 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICAÇÃO Nº. 130 /2024

Senhor Presidente

Dispõe sobre a alteração na nomenclatura usada para referir ao "Gari / Coletor de Lixo", alterando para "Agente de Limpeza Pública e Ambiental"

A Câmara de Vereadores de Santarém, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte proposta de Indicação:

a) O termo "Gari/Coletor de Lixo", utilizado em legislações e documentos oficiais, será substituído pelo termo "Agente de Limpeza Pública e Ambiental", no Município de Santarém

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores, considerando a crescente importância da preservação ambiental e a necessidade de valorizar as atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos;

Considerando que o termo "Gari/Coletor de Lixo" não reflete adequadamente a importância do trabalho realizado por esses profissionais no contexto da proteção ambiental;

Considerando que a mudança de nomenclatura para **"AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL"** pode contribuir para o reconhecimento e valorização desses profissionais, em como para a conscientização da população sobre a relevância de suas atividades para a sustentabilidade ambiental; Considerando, ainda, que a mudança de nome pode promover uma mudança de percepção sobre a profissão, incentivando mais pessoas a se interessarem por essa área de atuação; é que propomos a seguinte alteração na nomenclatura, esperando o fulcro de todos os pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, de abril de 2024.

ERLON ROCHA
Vereador – MDB